

COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

CASA DE THOMAZ COELHO / 1889



**PROCESSO SELETIVO DE
ADMISSÃO**

2018

MANUAL DO CANDIDATO

www.cmrj.eb.mil.br

Sumário

Cap I – Da Finalidade	03
Cap. II – Da Inscrição	03
Cap III – Do Processo Seletivo	07
Cap IV – Do Exame Intelectual	08
Cap V – Da Revisão Médica e Odontológica	16
Cap VI – Da Etapa Final do Processo Seletivo e da Matrícula.....	18
Cap VII – Disposições Finais.....	21

ANEXOS

A – Calendário Anual do Concurso	23
B – Relação de Assuntos do Exame Intelectual.....	25
C – Grade de Correção da Produção Textual.....	29
D – Requerimento	31
E – Documentos a serem anexados ao pedido de isenção da taxa de inscrição	32
F – Orientações para o preenchimento do Cartão-Resposta	33
G – Orientações para solicitação de Vista e Recontagem de Escores da Redação.....	34



CAPÍTULO I Da Finalidade

1.1 - O Presente manual tem por finalidade estabelecer as condições do Concurso de Admissão ao CMRJ 2018, que abrange o Exame Intelectual (EI), a Revisão Médica e Odontológica e a Comprovação dos Requisitos Biográficos dos(as) candidatos(as), sendo todas as etapas eliminatórias.

1.2 - O processo seletivo objeto deste manual será regido pelas Portarias nº 116 e 117, ambas de 29 de maio de 2018, do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

1.3 - O processo seletivo destina-se a preencher as vagas fixadas pela Portaria nº 117 - DECEX, de 29 de maio de 2018, a saber, 45 (quarenta e cinco) vagas para o 6º ano do ensino fundamental e 15 (quinze) vagas para o 1º ano do ensino médio, sendo 5% de cada série, aproximadas para o inteiro superior, destinadas a candidatos com deficiência.

Total de vagas ao Concurso de Admissão ao CMRJ 2018			
6º ano EF		1º ano EM	
Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Deficientes)	Ampla Concorrência	Reserva de vagas (Deficientes)
42	03	14	01

CAPÍTULO II Da Inscrição

Seção I Dos Requisitos Exigidos

2.1 - O(A) candidato(a) à inscrição no concurso público de admissão ao CMRJ satisfará às seguintes condições, a serem comprovadas até a data da matrícula a que se refere o respectivo processo seletivo:

I – ser brasileiro(a);

II – ter concluído ou estar cursando:

a) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano/EF); ou

b) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os(as) candidatos(as) ao ingresso no 1º ano



do Ensino Médio (1º ano/EM).

III – estar enquadrado(a) nos seguintes limites de idade:

a) para o 6º ano do Ensino Fundamental: ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula;

b) para o 1º ano do Ensino Médio: ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro do ano da matrícula ou completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro do ano da matrícula.

IV – não ter sido excluído(a) disciplinarmente de qualquer Colégio Militar;

V – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento conforme previsto nestas instruções.

VI – SER PORTADOR(A) DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE.

Seção II Do Processamento da Inscrição

- 2.2 -** O(A) candidato(a) que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado(a) à matrícula.
- 2.3 -** O requerimento de inscrição deverá ser preenchido pelo responsável legal do(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso.
- 2.4 -** Ao solicitar a inscrição, o responsável legal pelo candidato(a) atestará sua submissão às exigências do concurso objeto destas instruções, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no processo seletivo ou de não aproveitamento por falta de vagas.
- 2.5 -** A inscrição do(a) candidato(a) de que trata o presente manual só será válida para o CMRJ e deverá ser realizada:

I – pela *Internet*, através do site www.cmrj.eb.mil.br.

II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do Concurso de Admissão ao CMRJ, **SOMENTE PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**, que o farão **OBRIGATORIAMENTE** nesta modalidade, face às comprovações médicas que se fazem necessárias.



- 2.5.1** - As inscrições serão encerradas, impreterivelmente, às 15h do dia 14 SET 18.
- 2.5.2** - A relação final com as inscrições deferidas será publicada na página do CMRJ.
- 2.5.3** - **Os(As) candidatos(as) deverão imprimir o seu “Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)”, disponibilizados na página eletrônica do Colégio Militar do Rio de Janeiro.**
- 2.5.4** - O Colégio Militar do Rio de Janeiro não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.5** - Os(As) candidatos(as) deverão verificar na página eletrônica do CMRJ, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se esta foi confirmada.
- 2.6** - A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o processo seletivo do ano ao qual se referir à inscrição. O referido concurso habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do concurso de admissão, conforme Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).
- 2.7** - Competirá ao Comandante do CMRJ o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- 2.8** - Constituem causas de indeferimento da inscrição:
- I** – contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao(à) candidato(a), previstos no Item 2.1 deste manual;
- II** – deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários a inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou
- III** – **não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição por qualquer motivo, até a data do último dia de inscrições conforme Calendário Anual do Concurso (ANEXO “A”).**
- 2.9** - Para o presente concurso, o valor fixado para a taxa de inscrição é de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).**
- 2.10** - A taxa será gerada após o ato da inscrição e deverá ser paga **SOMENTE NO BANCO DO BRASIL.**
- 2.11** - Não haverá restituição da taxa de inscrição, **em qualquer hipótese.**



2.12 - Estará dispensado da taxa de inscrição o(a) candidato(a) cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

2.12.1 - Os(As) candidatos(as) que se enquadram no **item 2.12** deverão dirigir-se à Secretaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro, situada à Rua São Francisco Xavier, 267 – Tijuca – Rio de Janeiro, nos dias úteis contidos no período de **23 JUL 18 à 7 AGO 18, das 08h00min às 11h30min**, de posse do **Requerimento de Isenção** preenchido (**ANEXO “D”**), bem como, dos documentos comprobatórios, originais e cópias. (**ANEXO “E”**).

2.12.2 - Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o(a) candidato(a) poderá solicitar a revisão, junto ao CMRJ, que enviará os documentos do(a) candidato(a) à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, onde será procedida a revisão.

2.12.3 - O(A) candidato(a) terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.

2.12.4 - Caso o pedido de isenção seja indeferido pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se efetuando o pagamento da taxa conforme as prescrições contidas nestas instruções.

2.12.5 - **A entrega da documentação não garante ao(à) candidato(a) a isenção de taxa.** O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.

Seção III **Das Vagas Destinadas à Educação Inclusiva**

2.13 - Do total de vagas para o Concurso de Admissão ao 6º ano do ensino fundamental e ao 1º ano do ensino médio serão reservadas 5% para os(as) candidatos(as) com deficiência, ou seja, deficiência física, sensorial, intelectual e transtornos globais de desenvolvimento, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

2.14 - Os(As) candidatos(as) concorrentes as vagas destinadas a deficientes deverão expressar-se no momento da inscrição (**presencial**), sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo(a) candidato(a),



documento de identificação oficial com foto recente do(a) candidato(a) e de seu responsável legal. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.

- 2.15 -** Caso o(a) candidato(a) necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável deverá preencher requerimento (ANEXO “D”) e apresentar atestado médico (original e cópia para ser anexada ao requerimento) com parecer descritivo das necessidades e com indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao(à) candidato(a), **no momento da inscrição**. A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos(as) demais Candidato(a)s.
- 2.16 -** Candidato(a)s com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou dificuldades de aprendizagem que não se enquadrem na Portaria Nº 948/2007, de 7 de janeiro de 2008, do Ministério da Educação – Política Nacional de Inclusão, e que necessitem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar laudo ou parecer técnico descritivo do fato e constante dos requisitos para adaptabilidade do local da prova.

CAPÍTULO III

Do Processo Seletivo

- 3.1 -** O processo seletivo para a matrícula no 6º Ano do ensino fundamental e no 1º Ano do ensino médio do CMRJ visa à avaliação e à classificação dos(as) candidatos(as), selecionando os(as) que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares dos Colégios Militares.
- 3.2 -** O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
- I – exame intelectual (EI)**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s;
- II – revisão médica e odontológica**, de caráter eliminatório; e
- III – comprovação dos requisitos biográficos do(a)s candidato(a)s**, de caráter eliminatório.
- 3.3 -** A classificação geral dos aprovados no exame intelectual do CMRJ, será estabelecida numa relação, com base na ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). A chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) e o preenchimento das vagas



terão como referência a classificação no exame intelectual, a qual permitirá a convocação dos(as) candidatos(as) para as demais etapas do concurso de admissão.

3.4 - Todos os horários e datas das etapas do Concurso de Admissão ao CMRJ estão previstos no calendário existente neste manual. (ANEXO “A”)

CAPÍTULO IV

Do Exame Intelectual

4.1 - O exame intelectual constará de provas escritas, a serem realizadas nos locais e horários previstos no calendário do processo seletivo, e aplicadas a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as). Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados no **ANEXO “B”** destas instruções. As provas do exame intelectual serão as seguintes:

1ª Fase - 21 OUT 18:

I – Matemática – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 03 (três) horas; e

2ª Fase - 25 NOV 18:

II – Língua Portuguesa – composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha) e de uma produção textual (redação), com duração máxima de 03 (três) horas, que será realizada *somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.*

4.1.1 - A redação representará 30% (trinta por cento) do grau de língua portuguesa.

4.1.2 - Os locais e horários das provas serão definidos após o término das inscrições e constarão no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

4.2 - O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

4.2.1 - Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) deverá marcar as respostas utilizando somente **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

4.2.2 - O preenchimento desses cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.



- 4.3 -** Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos. As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. **O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.**
- 4.4 -** Na realização da produção textual (redação), não se aceitará a utilização de lápis, sendo considerado, para correção, apenas o texto redigido nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 4.5 -** Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
- 4.6 -** Em caso de algum(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.
- 4.7 -** Aconselha-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local de prova indicado no seu cartão de confirmação de inscrição (CCI), **pelo menos, 01h30min (uma hora e trinta minutos)** antes do início da prova, em cada uma das datas previstas, munido do seu CCI, de seu **documento de identidade oficial com foto recente** e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
- 4.8 -** São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do exame intelectual, nas datas e nos horários determinados no Manual do Candidato e também previstos no "Cartão de Confirmação de Inscrição" (CCI).
- 4.9 - OS PORTÕES DE ACESSO AOS LOCAIS DO EXAME INTELECTUAL SERÃO FECHADOS 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DE CADA PROVA, MOMENTO A PARTIR DO QUAL NÃO SERÁ MAIS PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS(AS) PARA REALIZAREM A PROVA.**



- 4.10** - Somente os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso terão acesso aos locais de prova para os quais estejam designados. Os seus responsáveis e acompanhantes poderão permanecer nas imediações, em locais previamente determinados pelo CMRJ, aguardando o término da prova.
- 4.11** - Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento para a sua realização, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).
- 4.12** - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu cartão de confirmação de inscrição (CCI) e **documento de identidade oficial com foto recente**.
- 4.12.1** - **Será exigido o documento de identificação original, com nome, filiação, foto e dentro do prazo de validade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Também **não serão aceitos** protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, **boletins/registros de ocorrência**, protocolos etc.) diferente do acima estabelecido.
- 4.12.2** - Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidato(a). Portanto, **em hipótese alguma**, será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos no item 4.12.
- 4.13** - O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a)candidato(a), sendo rejeitado quando:
- I** – a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;
- II** – a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do concurso de admissão; e/ou
- III** – os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.
- 4.14** - **Para a realização das provas, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O(A) candidato(a) poderá conduzir, até o local de prova, após verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização(CAF), alimentos e bebidas para serem consumidas durante a realização das provas.**



4.15 - Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorros, chapéus, bonés ou similares, viseiras, lenços de cabelo, cachecóis, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. As orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, tablets, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas instruções.

4.16 - **Está vetado o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo(a) candidato(a).**

4.17 - **O CMRJ não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos do(a)s candidato(a)s.**

4.18 - Não serão permitidos, durante a realização da prova:

I – o empréstimo de material de qualquer pessoa para o(a) candidato(a), ou entre candidato(a)s;

II – a comunicação entre candidato(a)s.

4.19 - O(A)s candidato(a)s somente poderão sair do local de prova depois de transcorridos 45 min. (quarenta e cinco minutos) do início da sua realização.

4.19.1 - Ao sair, deixará todo material pertinente às provas com o aplicador. Aqueles que permanecerem até o término do tempo total de aplicação poderão ficar de posse dos seus exemplares, exceto as folhas de resposta e de redação.

4.20 - Será considerado(a) reprovado(a) no exame intelectual e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) numa ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de até centésimos);

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);

III – fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, sejam por erro de preenchimento ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;



IV – contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização das provas;

V – faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, ainda que por motivo de força maior;

VI – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela Comissão de Aplicação e Fiscalização-CAF);

VII – não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isso;

VIII – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas;

IX – preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de identificação, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; ou

X – não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

4.21 - Os gabaritos oficiais serão divulgados pelo CMRJ após 1 (uma) hora do término de cada prova, por meio da internet no endereço eletrônico: www.cmrj.eb.mil.br.

4.22 - Assegura-se ao(à) candidato(a), ou seu responsável legal, o direito de pedir revisão:

I – das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação;

II – da correção de sua prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do respectivo resultado.

4.22.1 - Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do CMRJ.

4.22.2 - Os pedidos deverão ser protocolados na Secretaria do CMRJ de acordo com o modelo estabelecido neste manual (**ANEXOS “D”**), com a especificação dos itens das questões a rever. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

I – redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”;



II – divergente do modelo previsto; ou

III – enviados por fax, correio eletrônico (*e-mail*) e por quaisquer outros meios.

4.23 - Se resultarem anulação de questões do exame dos recursos, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.

4.24 - As soluções aos pedidos de revisão apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual do CMRJ serão definitivas.

4.25 - Será atribuído o grau 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar texto com uma ou mais das seguintes características:

I – fuga total ao tema proposto;

II – modalidade textual diferente da pedida;

III – ilegível;

IV – linguagem e/ou texto incompreensível;

V – em forma de poema ou outra que não seja em prosa;

VI – que esteja identificada ou com marcas de identificação pelo(a) candidato(a);

VII – com menos de 17 (dezesete) ou mais de 38 (trinta e oito) linhas; ou

VIII – não utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

4.26 - Os critérios a serem utilizados na correção da redação constam no **ANEXO “C”**.

4.27 - O(A) candidato(a) poderá apresentar o recurso apropriado, individualmente, conforme o modelo e orientações disponíveis neste manual, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão, diretamente ao CMRJ, por meio da Secretaria do Colégio.

4.28 - Poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a), vista e revisão da nota de redação através de requerimento apresentado na Secretaria do CMRJ. (**ANEXO “D”**)

4.28.1 - Será cobrada uma taxa de expediente de R\$ 15,00 (quinze reais) para cada pedido de vista da produção textual (redação), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser paga junto ao **BANCO DO BRASIL**, exceto ao(à) candidato(a), cujo responsável legal comprove sua condição de carência socioeconômica. O comprovante deverá ser juntado ao requerimento previsto no **item 4.28**.



4.28.2 - Os procedimentos de vista da produção textual estão discriminados no **ANEXO “G”**.

4.28.3 - **Em nenhuma hipótese** haverá a devolução da quantia paga pelos pedidos de vista da produção textual (redação).

4.29 - A vista da produção textual (redação), será realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá comparecer ao local determinado pela Comissão de Exame Intelectual 15 (quinze) minutos antes do horário marcado, munido da seguinte documentação:

I – documento original de identidade do responsável legal com foto;

II – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do(a) candidato(a).;

4.29.1 - O responsável legal terá acesso a uma cópia da produção textual (redação), realizada pelo(a) candidato(a) e terá até 15 (quinze) minutos para realizar a vista.

4.29.2 - Ao final da vista, a cópia deverá ser devolvida à Instituição, para ser juntada ao requerimento inicial.

4.29.3 - **NÃO SERÁ PERMITIDO FOTOGRAFAR OU FILMAR A CÓPIA DA PROVA.**

4.29.4 - **EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ FORNECIDA CÓPIA DA PROVA DO CANDIDATO.**

4.30 - A Banca Examinadora é soberana em suas decisões e o grau eventualmente atribuído por ela é o definitivo do(a) candidato(a), não sendo aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

4.30.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos outros pedidos de revisão da nota e da vista à redação, “recursos de recursos”.

4.30.2 - Quando da vista e revisão da nota de redação, resultar desclassificação de Candidato(a)s relacionado(a)s inicialmente como classificados(as) na divulgação preliminar, estes(as) também terão sua redação revisada independentemente de terem recorrido.

4.30.3 - O responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.30.4 - Serão rejeitados, também, preliminarmente, os recursos enviados fora do prazo, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a), como seu nome e número de inscrição, e aqueles enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste manual.



4.31 - Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

I – a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II – o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;

III – o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;

IV – houver rasuras; ou

V – a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) e impossibilitando a leitura ótica.

4.32 - As notas resultantes da correção das provas realizadas pelo(a)s candidato(a)s serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até **centésimos**, de acordo com o seguinte:

I – Nota de Matemática (NM); e

II – Nota de Língua Portuguesa (NLP).

4.33 - A nota final do exame intelectual (NF/EI) será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{NM + NLP}{2}$$

NM = Nota de Matemática
NLP = Nota de Língua Portuguesa

4.33.1 - No arredondamento de números serão observadas as seguintes regras:

I – quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0, 1, 2, 3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

II – quando o primeiro a ser abandonado for 5, 6, 7, 8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

4.34 - O CMRJ notificará o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no exame intelectual a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo por intermédio de seu endereço eletrônico (www.cmrj.eb.mil.br), publicando uma relação de todos o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no exame intelectual, com a respectiva classificação final baseada nas notas finais de cada um em



ordem decrescente, e com a indicação daqueles que forem abrangidos pelo número de vagas para a matrícula.

4.35 - Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior nota na prova de Língua Portuguesa; e

II – o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.

4.36 - Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União (DOU).

4.37 - Por ocasião de cada etapa, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), apresentando-o quando lhe for solicitado.

CAPÍTULO V

Da Revisão Médica e Odontológica

5.1 - O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso de Admissão realizarão a revisão médica e odontológica nas instalações do CMRJ, em datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso (**ANEXO “A”**), e será procedida pelo médico atendente da OM e, quando for o caso, por médicos peritos solicitados à 1ª Região Militar.

5.2 - As causas determinantes de contraindicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMRJ estão reguladas pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem orientação técnico-pedagógica, conforme as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas do Exército. (NTPMEX), em vigor.

5.3 - Para a revisão médica e odontológica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando a caderneta de vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Concurso para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal:

I – radiografia do tórax;

II – glicose;



III – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator Rh;

IV – sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);

V – eletrocardiograma (ECG); e

VI – exame clínico e odontológico.

5.3.1 - O(A)s candidato(a)s com deficiência serão avaliados por equipe multidisciplinar, conforme o previsto nas Normas para o Ingresso de Candidatos(as) com deficiência nos CM integrantes do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 98, de 13 de fevereiro de 2015

5.4 - O(A) candidato(a) com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no item 5.3, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.

5.5 - Quando for o caso, o Médico Atendente da OM, o Médico Perito solicitado à 1ª RM e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

5.6 - O responsável legal por candidato(a) considerado(a) “contraindicado”, pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMRJ.

5.6.1 - O responsável legal deverá encaminhar o recurso ao Comandante do CMRJ, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância Superior, sempre por intermédio do CMRJ.

5.7 - Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.

5.8 - O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:



- I** – faltar à revisão médica e odontológica ou a revisão médica e odontológica em grau de recurso (esta, quando for o caso);
- II** – não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente da OM e, quando for o caso, pelo médico perito solicitado à 1ª Região Militar, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou
- III** – não concluir a revisão médica e odontológica.

CAPÍTULO VI

Da Etapa Final do Processo Seletivo e da Matrícula

6.1 - Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMRJ, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Concurso, munidos dos originais e das cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

I – documento oficial de identidade, com foto;

II – documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;

III – histórico escolar; e

VI – plano educacional individualizado (PEI), somente para candidatos(as) com deficiência.

6.1.1 - Se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, no qual o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento a série anterior àquela para a qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.

6.1.2 - A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Concurso, impedirá que ela seja efetivada.

6.2 - O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado(a) habilitado(a) à matrícula, conforme o prescrito no Art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69) se:

I – for aprovado(a) e classificado(a) no EI;



- II – tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixadas no edital do concurso para o CMRJ e para o ano escolar a que tenha concorrido;
- III – apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- IV – for julgado(a) “indicado(a) a matrícula” na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e
- V – apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pela secretaria do CMRJ, assinado pelo responsável legal pelo(a) candidato(a).

- 6.3 - Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados(as) para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do exame intelectual do CMRJ, até a data limite estabelecida no § 1º do art. 55 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69).
- 6.4 - Será considerado(a) inabilitado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do concurso de admissão.
- 6.5 - Quando for comprovado, em qualquer etapa do CA e matrícula, o não atendimento às condições prescritas nessas Instruções por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula.
- 6.6 - Nos casos dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes serão considerados(as) inabilitados(as) à matrícula se não apresentarem atestados e/ou laudos médicos da sua deficiência no momento da matrícula - expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, com original ou cópia autenticada em cartório, ou se, inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição. **As vagas reservadas para candidato(a)s com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidato(a)s da ampla concorrência.** O não cumprimento de qualquer procedimento previsto nestas Instruções impedirá a efetivação da matrícula.



- 6.7 -** Será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, o(a) candidato(a) que:
- I –** tendo sido habilitado(a), não se apresentar no CMRJ, sem justo motivo, no período da matrícula;
 - II –** declarar-se desistente, em documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, com firma reconhecida, em qualquer fase do processo seletivo; ou
 - III –** não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a revisão médica e odontológica.
- 6.8 -** Ao(À) candidato(a) habilitado(a) no processo seletivo poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMRJ, em uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:
- I –** necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso, e
 - II –** necessidade particular do(a) candidato(a), considerada procedente pelo comandante do CMRJ.
- 6.9 -** O(A) candidato(a) habilitado(a) que obtiver adiamento de matrícula será matriculado(a), no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado(a) no exame intelectual, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:
- I –** no início do ano letivo seguinte ao do adiamento, e
 - II –** se satisfizer às mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), isto é, se estiver apto na revisão médica e odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido.
- 6.10 -** O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao comandante do CMRJ, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. **O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do CMRJ até a data limite da matrícula.**
- 6.11 -** A cada adiamento de matrícula concedido corresponderá à abertura de uma vaga a ser preenchida por candidato(a) aprovado(a), obedecendo à ordem de classificação do exame intelectual.



CAPÍTULO VII

Disposições Finais

- 7.1 -** O Concurso de Admissão ao CMRJ e suas demais etapas, regulados por este manual, terão validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição.
- 7.2 -** O(A) candidato(a) que demandar atendimento diferenciado no(s) dia(s) da(s) prova(s) do exame intelectual deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova, à Secretaria do CMRJ, e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (**ANEXO “D”**). O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do Colégio www.cmrj.eb.mil.br. O(A)s candidato(a)s com necessidades educacionais especiais deverão seguir o previsto no **item 2.15**.
- 7.3 -** Não será concedido atendimento diferenciado ao(a) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do comandante do CMRJ. São situações passíveis de atendimento diferenciado:
- I** – necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- II** - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual);
- III** - quando o braço e/ou a mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha / cartão de respostas);
- IV** - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- V** - outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMRJ.
- 7.3.1 -** O tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada.
- 7.4 -** Os casos omissos nas presentes Instruções serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMRJ, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Cultura do Exército, nesta sequência.



- 7.5 -** Prevaecem às disposições do presente manual, em tudo que não contravenha ao disposto no Edital do Concurso, ante a possível omissão, ou critério de especificidade decorrente do processo seletivo.
- 7.6 -** A data de retirada do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)** será divulgada no site www.cmrj.eb.mil.br. Neste cartão, além de dados pessoais, constará o local de realização das provas. Ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seguintes dados: nome, número do documento de identidade oficial, respectivo órgão expedidor e o nível de ensino a que está concorrendo.
- 7.7 -** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) será representado(a) por seu **responsável legal**, a quem caberá o preenchimento de formulários necessários ao Concurso de Admissão, conforme os modelos elaborados e fornecidos pelo CMRJ no site www.cmrj.eb.mil.br.
- 7.8 -** É muito importante, porém não é obrigatória, a participação dos(as) candidatos(as) ao 6º ano do ensino fundamental na ambientação prevista no Calendário Anual do Concurso. Esta ambientação tem por finalidade orientar os candidatos(as) quanto aos procedimentos no local de prova, preenchimento do cartão resposta e outras julgadas pertinentes pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF).
- 7.9 -** O(A) candidato(a) ao **6º Ano do ensino fundamental somente poderá deixar o local de prova acompanhado(a) de um responsável**. Nos dias da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e Língua Portuguesa, os candidatos que, porventura, não forem apanhados por seus responsáveis **até as 12:30h**, serão encaminhados ao **Conselho Tutelar**.
- 7.10 -** No dia da realização dos Exames Intelectuais de Matemática e de Língua Portuguesa, ou de quaisquer procedimentos que ocorram nas dependências do CMRJ, os(as) candidatos(as) e responsáveis deverão estar com trajés compatíveis com o ambiente escolar/militar (vedado o uso de short, bermuda e sandália de dedo).

ORIGINAL ARQUIVADO NA SEÇÃO DE CONCURSOS DO CMRJ



Anexo "A"

Calendário Anual do Concurso de Admissão ao CMRJ/2018

Nº	EVENTO	LOCAL	DATA	HORA
01	Inscrição do candidato (ampla concorrência)	Página Eletrônica CMRJ	De 23 JUL à 14 SET 18 às 15:00h	
02	Inscrição do candidato (deficiente)	Secretaria de Alunos	De 23 JUL à 14 SET 18	08:00h às 11:30h
03	Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria do CMRJ	De 23 JUL à 7 AGO 18	08:00h às 11:30h
04	Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	Página Eletrônica CMRJ	13 AGO 18	
05	Pedido de revisão da decisão sobre pedido de isenção da taxa de inscrição	Secretaria do CMRJ	Até 15 AGO 18	08:00h às 11:30h
06	Ambientação dos(as) candidatos(as)	CMRJ	20 OUT 18	09:00h às 11:00h
	- Os portões de acesso ao Colégio para a ambientação serão fechados às 08:30h. - A ambientação é destinada apenas aos(às) candidatos(as) ao 6º ano do ensino fundamental.			
07	Realização da Prova de Matemática do 6º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio	Conforme indicado no CCI	21 OUT 18	Conforme indicado no CCI
	- Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas. - Imprima seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)!			
08	Divulgação do Gabarito da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ	21 OUT 18 (1h após término da prova)	
09	Pedido de Recurso contra o Gabarito da Prova de Matemática	Secretaria do CMRJ	22 e 23 OUT 18	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
10	Respostas aos Pedidos de Recurso contra o Gabarito da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ	26 OUT 18	
11	Divulgação do resultado da Prova de Matemática	Página Eletrônica CMRJ	5 NOV 18	
12	Pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Matemática.	Secretaria do CMRJ	6 e 7 NOV 18	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h



13	Respostas aos Pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Matemática.	Página Eletrônica CMRJ	9 NOV 18	
14	Realização da Prova de Língua Portuguesa do 6º ano EF e 1º ano do EM	Conforme indicado no CCI	25 NOV 18	Conforme indicado no CCI
	<p>- Será aplicada SOMENTE aos aprovados na prova de matemática; e</p> <p>- Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados exatamente 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas.</p>			
15	Divulgação do Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	25 NOV 18 (1h após término da prova)	
16	Pedido de Recurso contra o Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Secretaria do CMRJ	26 e 27 NOV 18	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
17	Respostas aos Pedidos de Recurso contra o Gabarito da Prova de Língua Portuguesa	Página Eletrônica CMRJ	29 NOV 18	
18	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Portuguesa e escores obtidos na Produção Textual (Redação)	Página Eletrônica CMRJ	7 DEZ 18	
19	Pedido de Recurso contra a Correção da Prova de Língua Portuguesa, solicitação de vistas e pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	Secretaria do CMRJ	10 e 11 DEZ 18	09:00h às 11:30h e 13:00h às 15:00h
20	Respostas aos pedidos de Recurso contra a correção da Prova de Língua Portuguesa e aos pedidos de revisão da Produção Textual (Redação)	Página Eletrônica CMRJ	26 DEZ 18	
21	Divulgação das Notas Finais do Exame Intelectual e convocação para a revisão médica e odontológica	Página Eletrônica CMRJ	28 DEZ 18	
22	Revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual	CMRJ	2 à 25 JAN 19	08:00h às 11:30h
23	Orientações Gerais para a matrícula dos candidatos classificados	Secretaria de Alunos	2 JAN 19	08:00h às 11:30h
24	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente	CMRJ	28 JAN à 8 FEV 19	08:00h às 11:30h
25	Matrícula dos candidatos habilitados no concurso	Secretaria de Alunos	2 JAN à 22 FEV 19	08:00h às 11:30h



Anexo “B”

Relação de Assuntos do Exame Intelectual

PARA OS CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Prova de Matemática

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais;
- e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km / m / cm / mm, km² / m² / cm² / mm² , kg / g / mg, l / ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de perímetro e de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) Prova de Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto;
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- inferir uma informação implícita em um texto; e
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).



- b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:
- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.); e
 - identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:
- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
 - estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
 - estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.
- d) Relação entre Textos:
- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
- e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:
- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
 - identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
 - identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.
- f) Produção Textual (Redação):
- compreender e atender à proposta dada;
 - organizar o texto em parágrafos;
 - redigir períodos completos;
 - ter noções de pontuação;
 - empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
 - empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
 - empregar adequadamente os sinais de acentuação;
 - empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
 - dominar a ortografia da língua; e
 - produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

- g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



PARA OS CANDIDATOS AO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

1) Prova de Matemática

a) Números Reais:

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação - expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:

- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa;
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) Língua Portuguesa

a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):

- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- localizar informações implícitas em um texto;
- reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
- identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
- reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
- reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.

b) Conjunção: noções básicas / valor semântico-discursivo; Frase, oração e período / perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações



substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais / valor semântico-discursivo; Pronome relativo / valor semântico-discursivo; Orações adjetivas / valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:

- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
- identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
- estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
- compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
- perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
- perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.

c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):

- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
- aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.

d) Produção textual escrita:

- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
- produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
- empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
- produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
- selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
- redigir períodos completos;
- compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
- empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
- dominar a ortografia da Língua; e
- empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.



Anexo “C”

Grade de Correção da Produção Textual

6º ano – Ensino Fundamental			
Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
Competência 1	Modalidade Escrita	Pontuação; emprego de letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; ortografia; legibilidade; rasura e apresentação visual do texto.	04
Competência 2	Tipo de texto	- uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas	08
Competência 3	Gênero Textual/Tema	-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo; - atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras). OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.	08
Competência 4	Coerência	- apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; -produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos,nem ambiguidades.	05
Competência 5	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05



1º ano – Ensino Médio

Competência	Habilidade observada	Aspectos textuais a serem detalhados em descritores	Total máximo de escores
Competência 1	Modalidade Escrita	Domínio da norma padrão da língua, sem marcas de oralidade ou de informalidade.	04
Competência 2	Tipo de texto	<ul style="list-style-type: none"> - uso adequado das diferentes sequências tipológicas; - organização dos parágrafos em atendimento à sequência tipológica adotada; - se texto narrativo, presença dos marcadores de orientação e elementos; - se texto argumentativo, argumentatividade, parágrafo-padrão, tópico frasal - paragrafação; - atendimento ao número mínimo e máximo de linhas. 	08
Competência 3	Gênero Textual/Tema	<p>-atendimento pleno ao tema proposto, com informatividade, perspectiva crítica e/ou criativa, de acordo com propósito comunicativo;</p> <p>- atendimento à estrutura e características do gênero (distribuição espacial na folha, margens, dentre outras).</p> <p>OBS: Ao(à) candidato(a) que não atender ao tema proposto da produção textual será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.</p>	08
Competência 4	Coerência	<ul style="list-style-type: none"> - apresenta ideia e vocabulários (seleção lexical) coerentes ao tema abordado; - produção de texto coerente que apresente repertório cultural e ideias encadeadas, sem trechos desconexos, nem ambiguidades. -Consistência e pertinência dos argumentos, com sequenciação progressiva, articulação coerente das ideias e repertório cultural. -Defesa eficaz do ponto de vista. Desenvolvimento autoral. 	05
Competência 5	Coesão	Emprego adequado de recursos coesivos e de elementos anafóricos, de acordo com o nível escolar, demonstrando domínio da estrutura interna da frase e da paragrafação.	05



Anexo “E”

Documentos a serem anexados ao Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição

- Identidade do responsável (fotocópia e original);
- CPF do responsável (fotocópia e original);
- Comprovante de residência (fotocópia e original);
- Identidade do candidato (fotocópia e original);
- Cartão do PIS (fotocópia e original);
- Cartão de participação em programa social de órgão público (fotocópia e original);
- Se tutor, documento comprobatório (fotocópia e original).
- Ficha de inscrição do candidato preenchida no site do CMRJ (www.cmrj.eb.mil.br)



Anexo "F"

Orientações para o Preenchimento do Cartão-resposta

O candidato deverá marcar a resposta encontrada na linha correspondente à questão, preenchendo totalmente o campo equivalente à letra escolhida, conforme modelo a seguir:

Exemplo: supondo que as respostas das questões abaixo indicadas sejam as seguintes:

Questão 01 → resposta C

Questão 08 → resposta A

Questão 13 → resposta B

Questão 19 → resposta D

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
(Não rasure esta folha)
Não rabisque nas áreas de respostas.
Faça marcas sólidas nas bolhas.
Não use canetas que borrem o papel.

Marque as respostas assim:

Não marque assim:

INSCRIÇÃO

0	0	0	0	0	0
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9

01	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
02	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
03	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
04	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
05	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
06	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
07	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
08	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
09	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
10	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)

11	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
12	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
13	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
14	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
15	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
16	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
17	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
18	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
19	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
20	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)

Favor Não Exceder os Limites

Assinatura do Candidato

Formulário desenvolvido e impresso pela AGASSI - (11) 4352-2900 - Cód. 3067-2. Mês: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 Ano: 07 08

OBSERVAÇÕES:

1. **Preencha totalmente o campo**, de forma que a letra-opção não fique à mostra.
2. **NÃO marque com um "X"** os campos destinados às respostas.
3. Marque **somente uma resposta para cada questão**.
4. **Marque o cartão somente com caneta esferográfica azul ou preta**.



Anexo "G"

Orientações para solicitação de vista e recontagem de escores da redação

1) O candidato(a) que desejar solicitar vista à redação deverá imprimir e preencher o requerimento constante deste manual de instruções (ANEXO "D").

2) Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme modelo abaixo, no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp:

Unidade Gestora (UG) ?	167292
Gestão ?	00001-TESOURO NACIONAL ▼
Nome da Unidade	COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
Código de Recolhimento ?	22698-0 - EXERCIT/FUNDO-INDENIZACOES DIVERSAS AS UG ▼
Avançar	Limpar

Número de Referência ?		Não é necessário preencher este campo
Competência (mm/aaaa) ?	12/2018	
Vencimento (dd/mm/aaaa) ?		Preencher com a data 10/12/2018 ou 11/12/2018
CNPJ ou CPF do Contribuinte		(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Preencher com o CPF do responsável pelo(a) candidato(a)
Nome do Contribuinte / Recolhedor		(*) CAMPO OBRIGATÓRIO Preencher com o nome do responsável pelo(a) candidato(a)
(=)Valor Principal	15,00	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(-)Descontos/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
(+)Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total ?	15,00	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecione uma opção de geração:		
Geração em HTML (recomendada) ▼		Escolha a opção de sua preferência para gerar a GRU
Sair	Emitir GRU	Limpar



- 3) Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no **BANCO DO BRASIL**.
- 4) Anexar o Comprovante de pagamento da GRU ao requerimento e protocolá-lo na Secretaria do CMRJ.
- 5) Um membro da Comissão de Exame Intelectual notificará o requerente através do e-mail declarado na ficha de inscrição do(a) candidato(a) sobre a data e horário agendado para a vista à redação.
- 6) A vista será procedida conforme **item 4.29** e seus subitens.
- 7) Não serão aceitos requerimentos fora dos prazos e modelos estipulados no Calendário Anual do Concurso.
- 8) O responsável legal deverá comparecer ao local definido pela Comissão de Exame Intelectual (CEI) do CMRJ para realizar à vista à Redação convenientemente trajado (não é permitido o uso de bermuda, short, saia curta, chinelo, camiseta sem manga ou com propaganda política).

